



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1345 DE 06 DE MARÇO DE 2014


**Denomina oficialmente de Rua Luiz
Batista dos Santos, a artéria que indica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Luiz Batista dos Santos, a artéria conhecida por Rua S.D.O. 04, que inicia-se ao lado direito da linha férrea Sobral à Fortaleza, distância a cento e vinte e cinco metros (125,00 m) da Rua S.D.O. 03, por onde segue no sentido norte até a Rua S.D.O. 02, medindo cento e setenta e cinco metros (175,00 m), chegando até ao seu fim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal